

A equipa da Comissão Permanente do Conselho Geral (CG) do AESV reuniu no passado dia 13 de dezembro de 2021, pelas dezassete horas e quarente e cinco minutos, na sala de reuniões do Conselho Pedagógico, estando ausente a docente Margarida Coelho.

O Presidente do CG convocou esta Comissão com vista à análise e apresentação de propostas de alteração sobre os documentos que irão ser submetidos à aprovação do CG na próxima reunião plenária agendada para o dia 20 de dezembro.

Os trabalhos iniciaram-se com a análise do Regimento Interno do CG, tendo-se concluído da necessidade alterar a alínea a) do ponto 2 do Artigo 23.º, na sequência da organização do calendário escolar por semestres, propondo-se a seguinte alteração:

a) Ordinariamente, 2 vezes por semestre ou uma vez por trimestre;

Seguidamente, passou-se à análise do documento “Linhas Orientadoras para a elaboração do Orçamento de 2022”, não tendo havido qualquer proposta de alteração ou adenda a este documento, considerando que o mesmo se encontra bem elaborado, com enfoque nas linhas e nos princípios referenciais que devem estar presentes na sua elaboração. No mesmo documento, é solicitado à Diretora, que esses referenciais possam ser adequados às necessidades e aos recursos do agrupamento, no quadro dos instrumentos de autonomia consagrados na lei.

Finalmente, foi analisado a nova versão do Regulamento Interno apresentada pela Diretora. Esta Comissão fez uma apreciação muito positiva enquanto documento que define o regime de funcionamento deste Agrupamento, de cada um dos seus órgãos de administração e gestão, estruturas de coordenação e de supervisão, serviços técnico-pedagógicos, estruturas de apoio pedagógico-administrativo, bem como os direitos e deveres da comunidade educativa.

Concluiu-se, que o documento está muito bem estruturado e, embora, bastante extenso, tem uma leitura muito acessível através do recurso ao seu índice. Concluiu-se, também, que o documento evidencia a realidade e a especificidade da nossa comunidade escolar, e faz referência com o devido enquadramento à legislação e normas regulamentares vigentes.

Esta Comissão propõe, apenas, as seguintes retificações:

- No ponto 6 do Artigo 13º, a redação deve ser igual à que consta no RI do CG, ou seja: “O Conselho Geral reúne, ordinariamente, duas vezes por semestre ou 1 vez por trimestre...”

- No ponto 8 do mesmo Artigo 13º, deve ser retirado o “n.º 1” e ficar com seguinte redação “...nos termos do disposto na alínea a) do artigo 12.º:”

- Alterar todos os artigos onde se faz referência a “período letivo” e acrescentar “e/ou semestre”.

Deu-se por terminada a reunião por volta das dezoito horas e trinta minutos da qual se lavrou este memorando.

O Presidente do Conselho Geral,